

DECRETO Nº 1707/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0088 – EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVIRUS (COVID-19)	
AÇÃO	2112 – Atendimento Emergencial Decorrente do Coronavírus	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(460) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88.800,00
TOTAL		88.800,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminadas no valor de R\$ 88.800,00.

UNIDADE ORÇ.	02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0088 – EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVIRUS (COVID-19)	
AÇÃO	2112 – Atendimento Emergencial Decorrente do Coronavirus	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(459) 3.3.90.30 – Materiais de Consumo	88.800,00
TOTAL		88.800,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE ABRIL DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos